



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.361 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE DESCREVE, DESTINA
DA A INTERLIGAÇÃO VIÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno destacada de sua maior porção, localizada entre as ruas Felício Buarque e Maestro Azevedo, perfazendo 80,00m² (oitenta metros quadrados), de propriedade de MARIA HELENA DE FÁTIMA ou seus sucessores, identificada na planta e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

"Tem como ponto de início o marco (M00) locado na divisa com a residência nº 60, deste segue uma distância de 8,30m divisando com a rua Felício Buarque, onde está locado o marco (M01) na divisa com o Sr. José Antônio Fernandes, deste à direita segue uma distância de 10,00m, divisando com o Sr. José Antônio Fernandes, onde está locado o marco (M02), deste à direita segue uma distância de 7,70 m divisando com rua Maestro Azevedo, onde está locado o marco (M03), deste à direita segue uma distância de 10,00m divisando com área remanescente de propriedade de Maria Helena de Fátima, onde está locado o marco (M00) na divisa com residência nº 60, marco de início e fim desta descrição.

Dentro da descrição acima existe uma área edificada de 50,71m²."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.361 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a interligação viária entre as ruas Felício Buarque e Maestro Azevedo.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

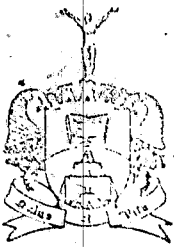
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIN FRAYHA

Secret. Munic. Planej. Coord.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

MEMORIAL DESCRITIVO

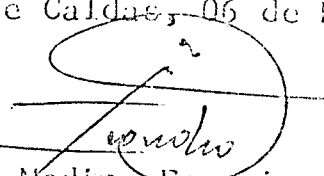
Memorial descritivo de uma área de terra degetacada de maior porção, localizada entre as ruas Felício Buarque, nº 70 e Maestro Azevedo, para interligação das mesmas vias de propriedade de Maria Helena de Fátima, com 80,00 m², tendo-as seguintes medidas e confrontações:

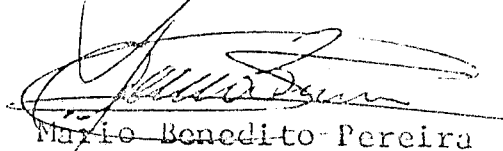
Tem como ponto de início o marco (M00) locado na divisa com a residência nº 60, deste segue uma distância de 8,30 m divisando com a rua Felício Buarque, onde está locado o marco (M01) na divisa com o Sr. José Antônio Fernandes, deste à direita segue uma distância de 10,00 m, divisando com o Sr. José Antônio Fernandes, onde está locado o marco (M02), deste à direita segue uma distância de 7,70m divisando com rua Maestro Azevedo, onde está locado o marco (M03), deste à direita segue uma distância de 10,00m divisando com área remanescente de propriedade de Maria Helena de Fátima, onde está locado o marco (M00) na divisa com residência nº 60, marco de início e fim desta descrição.

Dentro da descrição acima existe uma área edificada de 50,71 m².

Faz parte integrante deste memorial uma planta na escala 1:100 arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 06 de Maio de 1.991.


Evandro Medina Ferreira


Mario Benedito Pereira